

**LEI N º 2.325 DE 02/04/87.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE UNIÃO.**

O povo do Município de Iturama por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de União, sediada no Distrito de União, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, à Rua 18, 683, com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob n º 20.059.028/0001-01.

Art. 2º-Fica também concedida isenção de tributos municipais.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigore na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de abril de 1987.  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO TRINDADE DAS NEVES